

第 1 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零三年一月六日，星期一



Número 1

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 6 de Janeiro de 2003

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 1/2003 號法律：

訂定黃金商品化法律

2

Lei n.º 1/2003:

Define a lei da comercialização do ouro.

2

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區
第1/2003號法律

黃金商品化法律

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條(一)項，
制定本法律。

第一條 標的

本法律訂定規範黃金及鍍金貨品商品化的規則。

第二條 定義

為本法律規定之效力：

- (一)商品化是指黃金、黃金合金或鍍金貨品之出售、提供出售、展示及存倉；
- (二)黃金貨品是指含量純度等同或超過千分之333的黃金貨品或黃金合金貨品。

第三條 含量純度的標註

一、黃金貨品須具有一個指明其含量純度的標註。

二、含量純度的標註應按以下其中一種形式標明：

- (一)以阿拉伯數字標明開數，得加用字母“k”，“c”或“ct”；
- (二)以阿拉伯數字標明含量純度；
- (三)以中文字樣“足金”或葡文拼音字樣“Chok Kam”，標示含量純度不少於千分之990。

三、上款所指標註的數字及文字的尺寸不得少於0.5平方毫米。

第四條 含量純度標準

含量純度標準是按重量計算，黃金在1000等份合金中所佔等份的數字為：

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 1/2003

Lei da comercialização do ouro

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

A presente lei estabelece as regras que disciplinam a comercialização de artigos de ouro e revestidos a ouro.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do disposto na presente lei, entende-se por:

- 1) Comercialização: a venda, oferta para venda, exposição e armazenamento de artigos de ouro, em ligas de ouro ou revestidos a ouro;
- 2) Artigos de ouro: os artigos de ouro ou de ligas de ouro de toque igual ou superior a 333‰.

Artigo 3.º

Marca do grau de pureza

1. Os artigos de ouro têm apostila uma marca indicando o seu grau de pureza.

2. O grau de pureza é assinalado pela indicação:

- 1) Do número de quilates, em algarismos árabes, podendo-lhes ser acrescentadas as letras «k», «c» ou «ct»;
- 2) Do toque, em algarismos árabes; ou
- 3) De que o toque não é inferior a 990‰, através dos caracteres «足金» ou da expressão «Chok Kam».
- 3. A dimensão dos algarismos e dos caracteres referidos no número anterior não pode ser inferior a 0,5 mm².

Artigo 4.º

Padrões de pureza

Os padrões de pureza são determinados de acordo com o toque, e são os seguintes:

- (一) 8開，含量純度不少於千分之333；
- (二) 9開，含量純度不少於千分之375；
- (三) 12開，含量純度不少於千分之500；
- (四) 14開，含量純度不少於千分之585；
- (五) 15開，含量純度不少於千分之625；
- (六) 18開，含量純度不少於千分之750；
- (七) 22開，含量純度不少於千分之916.6；
- (八) “足金”或“Chok Kam”，含量純度不少於千分之990；
- (九) 其他開數按上述比例類推。

第五條

標註

一、第三條第一款所指標註應刻、鑄或壓印在黃金貨品表面上。

二、當一件貨品是由不同的部分所組成，則每一部分也應當作單獨的貨品作出標註。

三、如貨品不可能根據上款規定作標註時，應以其整體的含量純度作標註，而該件貨品不能分拆作商品化之用。

第六條

焊接部分

一、若貨品之主要部分為“足金”標準，其所用焊料之含量純度不得少於千分之800。

二、若貨品之主要部分的含量純度等同或超過千分之916.6但低於千分之990，其所用焊料之含量純度不得少於千分之750。

三、若金銀細工貨品或錶殼之主要部分的含量純度為千分之750，其所用焊料之含量純度不得少於千分之740。

四、若白金貨品之主要部分的含量純度為千分之750或千分之585，其所用焊料之含量純度不得少於千分之500。

五、若焊料不超過整件完成貨品之百分之五，則應以貨品主要部分之含量純度作為整件貨品的標註。

第七條

鍍金貨品

一、鍍金貨品應註上說明該項處理的字母或詞句標註。

- 1) 8 quilates, se o toque não for inferior a 333‰;
- 2) 9 quilates, se o toque não for inferior a 375‰;
- 3) 12 quilates, se o toque não for inferior a 500‰;
- 4) 14 quilates, se o toque não for inferior a 585‰;
- 5) 15 quilates, se o toque não for inferior a 625‰;
- 6) 18 quilates, se o toque não for inferior a 750‰;
- 7) 22 quilates, se o toque não for inferior a 916,6‰;
- 8) «足金» ou a expressão «Chok Kam», se o toque não for inferior a 990‰;
- 9) Outro número de quilates, calculado de acordo com as proporções estabelecidas nas alíneas anteriores.

Artigo 5.º

Marcação

1. A marca a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º é gravada, incrustada ou impressa no corpo dos artigos de ouro.

2. Quando um artigo for composto por diferentes partes, cada uma delas é marcada como um artigo individual.

3. Não sendo possível a marcação nos termos do número anterior, o artigo é marcado de acordo com o grau de pureza do conjunto, não podendo, neste caso, ser comercializado por partes.

Artigo 6.º

Soldadura

1. Nos artigos de ouro, cujo corpo principal seja de padrão «Chok Kam», o teor de ouro usado na solda não pode ser de toque inferior a 800‰.

2. Nos artigos de ouro, cujo corpo principal seja de toque igual ou superior a 916,6‰ mas inferior a 990‰, o teor de ouro usado na solda não pode ser de toque inferior a 750‰.

3. Nos artigos em filigrana e nas caixas de relógios, cujo corpo principal seja de toque 750‰, o teor de ouro usado na solda não pode ser de toque inferior a 740‰.

4. Nos artigos de ouro branco, cujo corpo principal seja de toque 750‰ ou 585‰, o teor de ouro usado na solda não pode ser de toque inferior a 500‰.

5. Se a solda não constituir mais de 5% do artigo final, este é marcado com o padrão de pureza do corpo principal.

Artigo 7.º

Artigos revestidos a ouro

1. Os artigos revestidos a ouro são marcados com letras, palavras ou expressões que indiquem este tratamento.

二、若上款所指標註內包含“金”字，該字體不得比其餘字句顯眼。

三、為出售而展示的鍍金貨品應與黃金貨品分開陳列並有適當識別。

第八條 標註強制使用的豁免

下列產品不須強制標註：

(一) 現行或以前曾通用的硬幣；

(二) 已用作或擬用作醫療、獸醫、科學或工業用途的貨品或貨品之部分；

(三) 金線貨品；

(四) 任何原材料，包括棒、板、薄片、線、箔、帶、管或金錠；

(五) 貨品或貨品之部分的重量少於1克且其尺寸使加上標註無法實行；

(六) 任何於二十世紀之前所製成的貨品。

第九條 告示

一、出售或為出售而展示的黃金貨品，在出售的地方或提供出售的地方，必須張貼作為本法律組成部分的附件所指明的告示。

二、上款所指之告示的尺寸不得少於210毫米乘297毫米。

三、每一個字母、數字或文字的高度不得少於5毫米。

第十條 發票或收據

一、出售黃金及鍍金貨品時，應發出附有副本的發票或收據，且列有：

(一) 賣方的商業名稱以及地址；

(二) 貨品及黃金含量純度說明；及視乎情況列出，以黃金所製成部分及其他金屬所製成部分之說明；

(三) 不能或不需被標註的貨品之部分的說明；

2. Se da marcação referida no número anterior constar a palavra «ouro», esta não pode evidenciar-se relativamente às restantes palavras ou expressões.

3. Os artigos revestidos a ouro, quando expostos para venda, devem estar separados dos artigos de ouro e devidamente identificados face a estes.

Artigo 8.^º **Excepção à obrigatoriedade da aposição da marca**

A aposição da marca não é obrigatória:

1) Nas moedas que tenham curso legal ou que anteriormente já o tenham tido;

2) Nos artigos ou partes de artigos que tenham sido ou sejam usados para fins medicinais, veterinários, científicos ou industriais;

3) Nos artigos de fios de ouro;

4) Em qualquer lingote ou matéria-prima, incluindo barras, placas, folhas, fios, tiras, tubos ou ouro maciço;

5) Em artigos ou partes de artigos que tenham menos de um grama de peso e cuja dimensão torne impraticável a aposição da marca;

6) Em qualquer artigo produzido antes do século XX.

Artigo 9.^º **Anúncio informativo**

1. Nenhum artigo de ouro pode ser vendido ou exposto para venda se no local da venda ou de oferta para venda não estiver afixado o anúncio informativo constante do anexo à presente lei e que dela faz parte integrante.

2. O anúncio referido no número anterior não pode ter uma dimensão inferior a 210 mm por 297 mm.

3. A altura de cada uma das letras, números ou caracteres não pode ser inferior a 5 mm.

Artigo 10.^º **Facturas ou recibos**

1. A venda de artigos de ouro ou revestidos a ouro é acompanhada de uma factura ou recibo emitida em duplicado que contenha:

1) A firma e o endereço do vendedor;

2) A descrição do artigo e do grau de pureza e, se for o caso, das partes do artigo feitas, respectivamente, de ouro e de outro metal;

3) A descrição das partes do artigo que não possam ou não necessitem de ser marcadas;

(四) 價格及發出日期。

二、賣方必須在至少五年內保留發票或收據的副本或該副本的微縮底片或電腦儲存數據。

第十一條 行政上之違法行為

下列情況構成行政違法行為，科以澳門幣五千元至五萬元罰款，但不妨礙根據其他法律規定須負的刑事責任：

(一) 沒有第三條、第五條及第七條所規定的標註，或標註與該等條文的規定不符；

(二) 沒有張貼第九條所規定的告示，或張貼的告示與該條的規定不符；

(三) 不發出上條第一款所指發票或收據，發票或收據上列明之資料欠妥，或發出的發票或收據漏寫所需之資料，以致不能真實反映有關的出售狀況；

(四) 在上條第二款所規定的期間內，有權限實體要求時沒有呈交發票或收據的副本或其微縮底片或電腦儲存數據。

第十二條 有權限的實體

一、經濟局負責監察本法律的履行，並就行政違法行為提起程序及科以相應的處罰。

二、經濟局為執行其監察的職務，得要求其他公共或私人實體協助及參與。

第十三條 補充適用

本法律規範之事宜，在不與本法律相抵觸的情況下且經必要配合後，補充適用《妨害公共衛生及經濟之違法行為之法律制度》和《行政上之違法行為之一般制度及程序》的規定。

第十四條 過渡規定

對第十條第二款所指發票或收據副本，以微縮底片或電腦儲

4) A indicação do preço e da data de emissão.

2. O vendedor deve conservar um duplicado da factura ou do recibo ou o respectivo microfilme ou suporte informático, por um período mínimo de cinco anos.

Artigo 11.º

Infracções administrativas

Constituem infracções administrativas e são punidas com multa de 5 000 a 50 000 patacas, sem prejuízo da responsabilidade criminal que ao caso couber por força de outra disposição legal:

1) A inexistência da marca prevista nos artigos 3.º, 5.º e 7.º ou, existindo, a sua desconformidade com o neles disposto;

2) A falta de afixação do anúncio informativo previsto no artigo 9.º ou, estando ele afixado, a sua desconformidade com o nele disposto;

3) A falta de passagem das facturas ou dos recibos referidos no n.º 1 do artigo anterior, a sua emissão com deficiência ou com omissão dos elementos exigidos, de modo que não representem fielmente as respectivas vendas;

4) A não apresentação dos duplicados das facturas ou recibos ou dos microfilmes ou suportes informáticos dos mesmos quando forem exigidos pelas entidades competentes dentro do prazo estabelecido no n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 12.º

Entidade competente

1. Cabe à Direcção dos Serviços de Economia a fiscalização do cumprimento do disposto na presente lei, a instauração de processos por infracção administrativa e a aplicação das respectivas sanções.

2. Para o desempenho das suas funções de fiscalização, pode a Direcção dos Serviços de Economia recorrer à intervenção e colaboração de outras entidades públicas ou privadas.

Artigo 13.º

Aplicação subsidiária

À matéria a que respeita a presente lei é subsidiariamente aplicável, em tudo o que a não contrarie e com as adaptações necessárias, o disposto no Regime jurídico das infracções contra a saúde pública e contra a economia e no Regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento.

Artigo 14.º

Norma transitória

A conservação dos duplicados das facturas ou recibos em microfilme ou suporte informático a que se refere o n.º 2 do ar-

存數據作保留，在以該等方式保存文件的規範尚未制定前，並不免除副本本身的保留。

tigo 10.^º só dispensa a conservação dos próprios duplicados quando estiver regulamentada a conservação de documentos através daqueles meios.

第十五條

生效

本法律於公佈日之後滿九十日生效。

二零零二年十二月十九日通過。

立法會主席 曹其真

二零零三年一月三日簽署。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

Artigo 15.^º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.

Aprovada em 19 de Dezembro de 2002.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Assinada em 3 de Janeiro de 2003.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件

告示

根據澳門特別行政區第1/2003號法律，出售、提供出售或為出售而展示的所有黃金貨品，均須註有標記以示明黃金含量純度，出售貨品時賣方亦須就其售出的每件貨品發出詳細的發票或收據。

含量純度標準

按重量計算的含量純度標準如下：

標準	含量純度不少於
8 開	333‰
9 開	375‰
12 開	500‰
14 開	585‰
15 開	625‰
18 開	750‰
22 開	916.6‰
“足金”或“Chok Kam”	990‰

其他開數則按上述比例類推。

ANEXO

Anúncio

Nos termos da Lei n.^º 1/2003 da Região Administrativa Especial de Macau, todos os artigos de ouro que sejam vendidos, oferecidos ou expostos para venda, devem ter uma marca com o padrão de pureza do ouro e, quando vendidos, devem ser acompanhados de uma factura ou recibo detalhados emitidos pelo vendedor com respeito a cada artigo vendido.

PADRÕES DE PUREZA

Os padrões de pureza determinados de acordo com o toque são os seguintes:

PADRÃO	TOQUE NÃO INFERIOR A:
8 quilates	333‰
9 quilates	375‰
12 quilates	500‰
14 quilates	585‰
15 quilates	625‰
18 quilates	750‰
22 quilates	916,6‰
足金 (Chok Kam)	990‰

ou outro número de quilates calculado de acordo com as proporções acima estabelecidas.

Notice

In accordance with the Law n.º 1/2003 of the Macao Special Administrative Region, every article made of gold or gold alloy that is sold, offered or exhibited for sale shall bear a mark indicating the fineness of the gold content and when sold, a detailed invoice or receipt shall be issued by the seller in respect of every article sold.

STANDARDS OF FINENESS

The standards of fineness are:

STANDARD	FINENESS, NOT LESS THAN
8 carat	333‰
9 carat	375‰
12 carat	500‰
14 carat	585‰
15 carat	625‰
18 carat	750‰
22 carat	916.6‰
足金 (Chok Kam)	990‰

and so in proportion for any other number of carats.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilíngue, 1996). \$ 85,00
求諸法律／司法援助 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	Acesso ao Direito/Apóio Judiciário (ed. bilíngue, 1996). \$ 20,00
澳門檔案 (第三版, 一九九八年)一九二九年—一九三一年第一組精裝	\$ 700,00	Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3. ^a ed. 1998). 3 volumes em capa dura. \$ 700,00
澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份)一九四一年第二組		Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1. ^a ed. Outubro de 1998). capa normal. \$ 150,00
普通裝	\$ 150,00	capa dura. \$ 250,00
精裝	\$ 250,00	
印務局出版目錄 (中文版, 一九九八年).....	免費	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em chinês, 1998). gratuito
印務局出版目錄 (葡文版, 一九九八年).....	免費	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em português, 1998). gratuito
民法典 (中文版).....	\$ 140,00	Código Civil (ed. em chinês). \$ 140,00
民法典 (葡文版).....	\$ 150,00	Código Civil (ed. em português). \$ 150,00
商法典 (中文版).....	\$ 100,00	Código Comercial (ed. em chinês). \$ 100,00
商法典 (葡文版).....	\$ 110,00	Código Comercial (ed. em português). \$ 110,00
道路法典 (雙語版, 一九九三年).....	\$ 65,00	Código da Estrada (ed. bilíngue, 1993). \$ 65,00
行政程序法典 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 30,00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilíngue, 2000). \$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版, 一九九九年十二月).....	\$ 50,00	Código do Processo Administrativo Contencioso (ed. bilíngue, Dezembro de 1999). \$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版).....	\$ 110,00	Código de Processo Civil (ed. em chinês). \$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版).....	\$ 120,00	Código de Processo Civil (ed. em português). \$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 90,00	Código do Processo Penal (ed. bilíngue, 1996). \$ 90,00
刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 90,00	Código Penal (2. ^a ed. bilíngue, 1998). \$ 90,00
登記與公證法典匯編 (中文版).....	\$ 90,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês). \$ 90,00
登記與公證法典匯編 (葡文版).....	\$ 100,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português). \$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 25,00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilíngue, 1995). \$ 25,00
立法會會刊	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa. Preço variável
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:
普通裝	\$ 60,00	Formato escolar (brochura). \$ 60,00
袖珍裝	\$ 35,00	Formato «livro de bolso». \$ 35,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:
普通裝	\$ 150,00	Formato escolar (brochura). \$ 150,00
袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50,00	Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996). \$ 50,00
印務局 (本身及其它有關條例, 包括自治實體及自治基金組織)		Imprensa Oficial (Legislação própria e subsidiária, incluindo a dos serviços autónomos) (ed. bilíngue, 1998). \$ 100,00
(雙語版, 一九九八年).....	\$ 100,00	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999. Preço variável
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之間的法律、法令、訓令及對外規則性批示).....	按每期訂價	Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilíngue, 2001). Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇二年上半年).....	按每期訂價	Legislação Penal Avulsa (ed. bilíngue, 1996). \$ 40,00
澳門特別行政區司法制度法例匯編 (雙語版, 二〇〇一年).....	\$ 40,00	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (2. ^a ed. bilíngue, 1998). \$ 85,00
單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilíngue, 2000). \$ 50,00
單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 50,00	Lei da Nacionalidade Portuguesa (ed. bilíngue). \$ 40,00
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 40,00	Lei de Terras (ed. bilíngue, 1995). \$ 15,00
葡國國際法 (雙語版).....	\$ 15,00	Manual de Betão Armado (4 vols.). \$ 50,00
土地法 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 50,00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês, Março de 1998). \$ 350,00
鋼筋混凝土指南 (四冊).....	\$ 350,00	Norma de Betões (ed. bilíngue, 1998). \$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版, 一九九八年三月).....	\$ 50,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Arma-duras Ordinárias (ed. bilíngue, 1997). \$ 100,00
混凝土標準 (雙語版, 一九九八年).....	\$ 40,00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilíngue, 2001). \$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 100,00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Novembro de 1995). \$ 40,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 二〇〇一年).....	\$ 40,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilíngue, 1995). \$ 40,00
納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月).....	\$ 50,00	Regime do Direito de Autor (ed. bilíngue, 2000). \$ 80,00
都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 40,00	Regime Jurídico da Função Pública (4. ^a ed. em chinês, 1999). \$ 80,00
著作權制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 80,00	(4. ^a ed. em português, 1999). \$ 80,00
公職法律制度 (第四版, 中文版, 一九九九年)		Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilíngue, 1996). \$ 20,00
(第四版, 葡文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilíngue, 2000). \$ 70,00
分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	Regime Penitenciário (ed. bilíngue, 1996). \$ 30,00
工業產權法律制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 70,00	Regimento da Assembleia Legislativa, Regime da Legislatura e Estatuto dos Deputados (ed. bilíngue, 2000). \$ 40,00
監獄制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 30,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilíngue, 1996). \$ 120,00
立法會議事規則, 立法屆及議員章程 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 40,00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilíngue, Março de 1998). \$ 48,00
澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 120,00	Regulamento de Fundações (ed. bilíngue, 1996). \$ 60,00
墻土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月).....	\$ 48,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilíngue, 1996). \$ 8,00
地工技術規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 60,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilíngue, 1995). \$ 80,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 8,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilíngue, 1997). \$ 50,00
防火規章 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 80,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (5. ^a ed. bilíngue, 2000). \$ 18,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 50,00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilíngue, Maio de 1998). \$ 150,00
勞資關係——法律制度 (第五版, 葡文版, 二零零零年).....	\$ 18,00	
密碼及廣州音譯之字音表 (雙語版, 一九九八年五月).....	\$ 150,00	



每份 價 銀 \$9.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 9,00